

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Nº 341 de 26 de fevereiro de 2025, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal Lei Complementar nº 102 de 12 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como nas condições e prazos previstos neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a deflagração de Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção de profissionais para atuar nas atividades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

1.2 A Coordenação e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo público simplificado, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria SAMA E Nº 222/2025 de 13 de março de 2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1.3 O candidato aprovado para o cargo de Agente de Operação Hidráulica, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário nas atividades operacionais vinculadas às Diretoria de Planejamento e Obras, Diretoria Técnica e/ou Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Pluvial Urbana;

1.4 As contratações temporárias previstas no presente Edital serão adotadas nas hipóteses previstas no inciso VII e X da Lei Complementar nº 102 de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017 de 22 de março de 2017.

2 - DOS CARGOS

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	PRÉ REQUISITO
Agente de Operação Hidráulica	04	R\$ 2.849,62	Implantar, operar e manter estações de medição de controle e outras atividades visando a redução das perdas de água; instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, registros, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto. *	Ensino Médio, CNH AB

* Fonte: Lei Complementar Municipal Nº 9.236 de 15 de dezembro de 2022 e suas alterações.

2.1 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições e pré-requisitos do respectivo cargo (anexo II)

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para participação no Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar o competente contrato temporário:

- I - Nacionalidade brasileira;
- II - Idade mínima de dezoito anos;
- III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - Aptidão física e mental;
- V - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
- VI - CNH exigida para o exercício do cargo/função pública.

3.2 É vedada a celebração do contrato sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 observando ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

4.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir da 13h do dia 21 de março de 2025, até às 23h59 do dia 03 de abril de 2025, horário de Brasília/DF, exclusivamente via internet, por meio da Plataforma do Processo Seletivo Simplificado SAMAÊ 2025/01, no site oficial do Samae no endereço eletrônico www.samaejs.com.br.

4.3 Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos deste Edital, esta será indeferida.

4.4 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025.

4.5 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 4.4, será considerada válida a mais recente.

4.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Agente de Operações Hidráulicas regido por este Edital dar-se-á através de:

- a) prova escrita objetiva compatível com a descrição do cargo a ser preenchido e,
- b) prova prática, que terá como objetivo avaliar o conhecimento e as habilidades do candidato em leitura de projetos, identificação de peças, equipamentos e materiais relacionados à hidráulica.

5.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de abril de 2025, com horário e local a confirmar pelo site oficial do Samae no endereço eletrônico www.samaejs.com.br, devendo o candidato estar no local com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será classificado o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4 A prova objetiva para o cargo de Agente de Operações Hidráulicas será composta de 20 questões, conforme conteúdo descrito no Anexo IV, sendo:

- a) 02 questões de Conhecimentos Gerais
- b) 10 questões de Conhecimentos Específicos
- c) 04 questões de Matemática
- d) 04 questões de Língua Portuguesa

5.4.1 A prova escrita terá duração máxima de 2h (duas horas). Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.

5.4.2 O candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica, nas cores azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

5.4.3 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.4.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Questões quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término das mesmas.

5.4.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.

5.5 A prova prática será realizada no dia 27 de abril de 2025, com horário e local a confirmar pelo site oficial do Samae no endereço eletrônico www.samaejs.com.br, devendo o candidato estar no local com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.6 Serão convocados para as provas práticas previstas no item 5.5, os 30 primeiros candidatos classificados aprovados nas provas objetivas.

5.7 Tanto na prova escrita quanto na prova prática não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como celulares, calculadores, relógios, entre outros. O descumprimento dessa regra pode resultar na eliminação do candidato.

5.8 A Prova Prática terá duração de até 15 (quinze) minutos para cada candidato que será considerado APTO ou INAPTO. O candidato será avaliado em 05 (cinco) quesitos. É necessário o acerto de no mínimo 3 quesitos para permanecer na lista de classificados (APTO). Zero, um ou dois acertos, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.9 Assinada a lista de presença e atendida a antecedência para o início da prova, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do representante da Comissão.

5.10 A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na prova escrita objetiva e o preenchimento na condição APTO na Prova Prática.

5.11 Os casos omissos em relação à prova prática serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

5.12 Para entrada no local de prova, os candidatos deverão apresentar RG ou outro documento oficial de identificação com foto (físico ou digital).

5.13 O gabarito da prova será divulgado no dia seguinte a realização das provas no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae www.samaejs.com.br.

5.14 O resultado final da classificação será divulgado no dia 30 de abril de 2025 no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae www.samaejs.com.br.

6 - DO DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) o candidato que possuir maior assertivas nas questões específicas;
- b) o candidato que possuir maior idade.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso fundamentado e dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, na sede do Samae, direcionado a Comissão Especial, situada à Rua Erwino Menegotti, 478, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul – SC, no horário das 08h às 16h.

7.2 O Recurso será liminarmente indeferido, quando baseado em razões subjetivas, sem a devida comprovação.

7.3 O prazo para manifestação da Comissão sobre os Recursos será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento deste.

7.4 A listagem com o resultado da análise dos Recursos será publicada no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae www.samaejs.com.br.

7.5 O Recurso interposto fora do respectivo prazo será considerado intempestivo.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação do candidato classificado será efetuada pelo Samae, devendo o mesmo apresentar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação.

8.1.1 A Coordenadoria de Recursos Humanos fará contato inicialmente via e-mail, desta forma, o classificado deve ficar atento ao prazo de resposta descrito na convocação.

8.2 O candidato classificado e convocado para assumir vaga e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas pelo Samae, decairá do direito de preenchê-la.

8.3 As contratações em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo.



8.4 No ato da posse, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício (ensino médio completo);
- e) idade entre dezoito e setenta e quatro anos;
- f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
- g) uma foto 3x4 recente; (atualizada);
- h) cópia legível da CNH (dentro da data de validade), apresentar documento original na categoria AB;
- i) cópia legível do RG (Carteira de Identidade), apresentar documento original; (comprovando nacionalidade brasileira ou equiparada e maior idade civil);
- j) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física), apresentar documento original; com comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- k) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso, atualizada), apresentar documento original;
- l) cópia legível do Certificado de Reservista (homens), apresentar documento original;
- m) cópia legível do Título de Eleitor, apresentar documento original;
- n) cópia legível do número do PIS/PASEP; (nas carteiras mais antigas está no final da Carteira de Trabalho), apresentar documento original;
- o) cópia legível do comprovante do grau de escolaridade; exigida para o cargo;
- p) cópia legível do comprovante de endereço atualizado (menos de 06 meses); apresentar documento original: (Conta de água, telefone ou energia elétrica); caso não esteja no nome do servidor, apresentar declaração de residência atualizada do proprietário do imóvel;
- q) cópia legível da Certidão de Nascimento do (s) Filho (s) menores de 18 anos; (preferencialmente atualizada). Apresentar documento original;
- r) cópia legível da Carteira de Vacina dos filhos Menores de 14 anos: folha da identificação do filho e do protocolo de vacinas; apresentar documento original. E declaração do Posto de Saúde, declarando que as vacinas estão em dia;
- s) cópia legível da Carteira de Vacina Antitetânica inferior a 10 anos; apresentar documento original;
- t) cópia legível da última Declaração de Imposto de Renda; apresentar documento original. (complementada (atualizada) com declaração anexa informando as alterações patrimoniais quando o patrimônio do declarante tiver alterado entre a data base da declaração de imposto de renda (31/12) e a data da entrega da declaração para o SAMAE (datar e rubricar todas as vias).) A Declaração de Imposto de Renda pode ser substituída pela Declaração de Bens, Direitos e Obrigações (formulário anexo) a critério do servidor. Solicitação conf. IN nº 01/2006 do TCE/SC e Lei 8.730/93;
- u) certidão original Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal. Pode ser solicitada na sede da Justiça Federal ou emitida pelo site: www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php emitir a Certidão Criminal; e Eleitoral de 1º grau, do site;
- v) certidão original Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. www.tjsc.jus.br – da cidade onde reside e da Capital do Estado; e-Saj;
- w) certidão original de quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos, emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; solicitação conf. art. 7º, § 1º da Lei 4.737/65;
- x) certidão original Negativa de Crimes Eleitorais, emitida através do site: www.tse.jus.br;
- y) certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça: Crimes de Improbidade Administrativa – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.4.1 Declarações que deverão ser preenchidas e serão fornecidas pelo SAMAE:

- a) Declaração de Bens, Direitos e Obrigações;
- b) Ficha funcional preenchida;
- c) Declaração de que não possui outro vínculo empregatício ou que acumula cargos públicos amparados pela Constituição Federal;
- d) Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- e) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício de função pública;
- f) Declaração da ficha limpa: (hipóteses inseridas no Art. 1º da Lei nº 6.525/2012);
- g) Atestado médico de aptidão física, mental e laboral;
- h) Declaração de que não exerce administração de comércio ou empresa;
- i) Declaração de não aposentado em cargo público;
- j) Declaração de Jornada de trabalho.
- k) Declaração de não condenação quanto: Lei Ordinária 9.147/2022 de 25 de agosto de 2022; e Lei Municipal 9.774/2024 de 15 de outubro de 2024

8.4.2 Em relação ao item aptidão física e mental que trata a alínea “f”, do item 8.4.1 na avaliação admissional, em acordo com as legislações vigentes, os exames exigidos para avaliação médica:

- a) Aptidão física de acordo com as atribuições do cargo;
- b) Avaliação psicossocial de acordo com as atribuições do cargo;
- c) Audiometria tonal;
- d) Espirometria (Prova de função pulmonar completa);
- e) Eletrocardiograma (ECG convencional de até 12 derivações);
- f) Eletroencefalograma (EEG de rotina);
- g) Hemograma (Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas);
- h) Glicemia (Glicose);
- i) Raio-X de Coluna Total para Escoliose (Telespondilografia);
- j) Raio-X - Tórax - 1 incidência;

8.4.3 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados previstos no item 8.4.2 deste edital, conforme o cargo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias.

8.4.4 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

8.4.5 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação do médico do trabalho responsável pela avaliação.

8.4.6 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

8.5 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da Autarquia, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9. DA RESCISÃO

9.1. Dar-se-á a rescisão do contrato temporário, no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observado o disposto no artigo 9º;
- IV - por iniciativa do Poder Executivo e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do seu resultado, observando o interesse público.

10.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Samae, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Público Simplificado, e em última instância, pelo Diretor Presidente do Samae, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

10.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos anteriores.

10.5 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

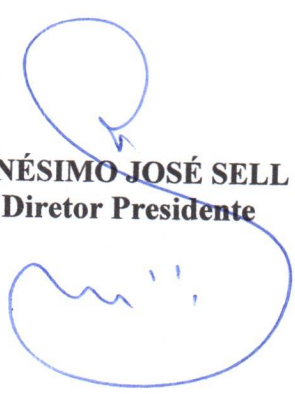
10.6. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.7. Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul para dirimir dúvidas relacionadas ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

10.8 O presente Edital e os Anexos I, II, III e IV serão disponibilizados no site www.samaejs.com.br e, no quadro de publicações do Samae.

10.9 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2025.



ONÉSIMO JOSÉ SELL
Diretor Presidente